



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.777, DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Lei Complementar nº 1.695, de 04 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

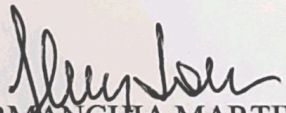
Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Artigo 6º, da
Lei nº 1.695 de 04 de maio de 2004, por mais 90 (noventa) dias, a partir da data da
publicação.

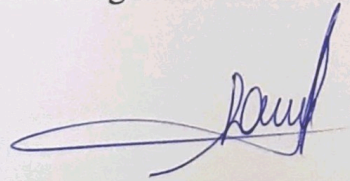
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2004.


JOSE CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de
agosto de 2004.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretaria de Administração -